EDIÇÃO Nº 05 • 04 DE SETEMBRO 2020

BOLETIM DIGITAL

SINDILEX EM AÇÃO

RETOMADA DAS ATIVIDADES NA CMSP E NO TCM

ACOMPANHE AS AÇÕES DO SINDILEX

OFÍCIOS ENCAMINHADOS EM JULHO E AGOSTO

- **Ofício SINDILEX nº 034/2020**

Encaminhado à CMSP em 08/07/2020, solicitando que o recadastramento dos servidores aposentados seja feito de modo não presencial.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

Resposta da Câmara via Ato 1482/2020, apenas adiando o período do recadastramento para novembro deste ano.

- **Ofício SINDILEX nº 035/2020**

Encaminhado à CMSP em 13/07/2020, solicitando a elaboração de um plano abrangente e detalhado de retorno às atividades presenciais, assim como a adoção de medidas de prevenção à disseminação da COVID-19”.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

Clique aqui e veja o anexo

- **Ofício SINDILEX nº 036/2020**

Encaminhado à CMSP em 13/07/2020, o objetivo é reiterar solicitações apresentadas em ofícios anteriores relacionadas à COVID-19 e propor novas medidas.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

- **Ofício SINDILEX nº 037/2020**

Encaminhado ao TCM em 17/07/2020, solicitando à instituição vale-refeição aos servidores do TCM, utilizando como referência o valor pago aos servidores da Câmara Municipal.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

TCM respondeu o ofício e implantou o Vale-Refeição.

- **Ofício SINDILEX nº 038/2020**

Encaminhado à CMSP em 27/07/2020, pedindo a adoção de procedimentos de segurança epidemiológica e revisão das diretrizes para a retomada dos trabalhos presenciais no Palácio Anchieta, em conformidade com a Nota Técnica Conjunta da COVISA, de 20/07/2020.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

Clique aqui e veja o anexo

Houve resposta da Presidência através do ofício nº 104/GAB. PRES/2020, capeando resposta de SGA-8 sobre as medidas que estão sendo adotadas.

- **Ofício SINDILEX nº 039/2020**

Encaminhado à CMSP em 10/08/2020, solicitando, com base na Lei de Acesso à Informação, dados referentes à economia verificada em decorrência da implantação provisória do sistema de trabalho remoto e semipresencial.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

- **Ofício SINDILEX nº 040/2020**

Encaminhado à CMSP em 10/08/2020, solicitando, com base na Lei de Acesso à Informação, dados relativos ao número de funcionários infectados, bem como os nomes dos servidores que integram o Comitê de Acompanhamento da COVID-19.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

Resposta da Presidência através do Ofício nº 107/GAB.PRES/2020 informando que são 23 os contaminados entre os servidores em trabalho presencial na Câmara e 33 o número total de contaminados pelo novo coronavírus.

- **Ofício SINDILEX nº 041/2020**

Encaminhado à Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) em 12/08/2020, pedindo providências para que sejam efetivados na Câmara Municipal os procedimentos de segurança epidemiológica preconizados para a atual situação de pandemia.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

- **Ofício SINDILEX nº 042/2020**

Encaminhado à CMSP em 14/08/2020, reiterou o pedido de realização de testagem de contaminação pelo novo coronavírus.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

- **Ofício SINDILEX nº 043/2020**

Encaminhado à CMSP em 14/08/2020, o qual reiterou o pedido de recadastramento virtual para os aposentados, já que a Câmara apenas adiou o período de realização do procedimento que se manteve presencial.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

- **Ofício SINDILEX nº 044/2020**

Encaminhado aos Vereadores membros da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher em 18/08/2020, solicitando providências para que sejam efetivados na Câmara Municipal os procedimentos de segurança epidemiológica preconizados para a atual situação de pandemia.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

- **Ofício SINDILEX nº 045/2020**

Encaminhado ao TCM em 18/08/2020, solicitando agendamento de reunião para tratar sobre as medidas de segurança epidemiológica necessárias ao retorno às atividades presenciais no Tribunal de Contas.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

- **Ofício SINDILEX nº 048/2020**

Encaminhado à CMSP em 28/08/2020, reiterando a necessidade de capacitação dos funcionários terceirizados da limpeza para os novos procedimentos sanitários fundamentais devido à função da pandemia, bem como solicita a utilização de nebulizadores para desinfecção dos locais de trabalho.

Clique aqui e veja a cópia do Ofício

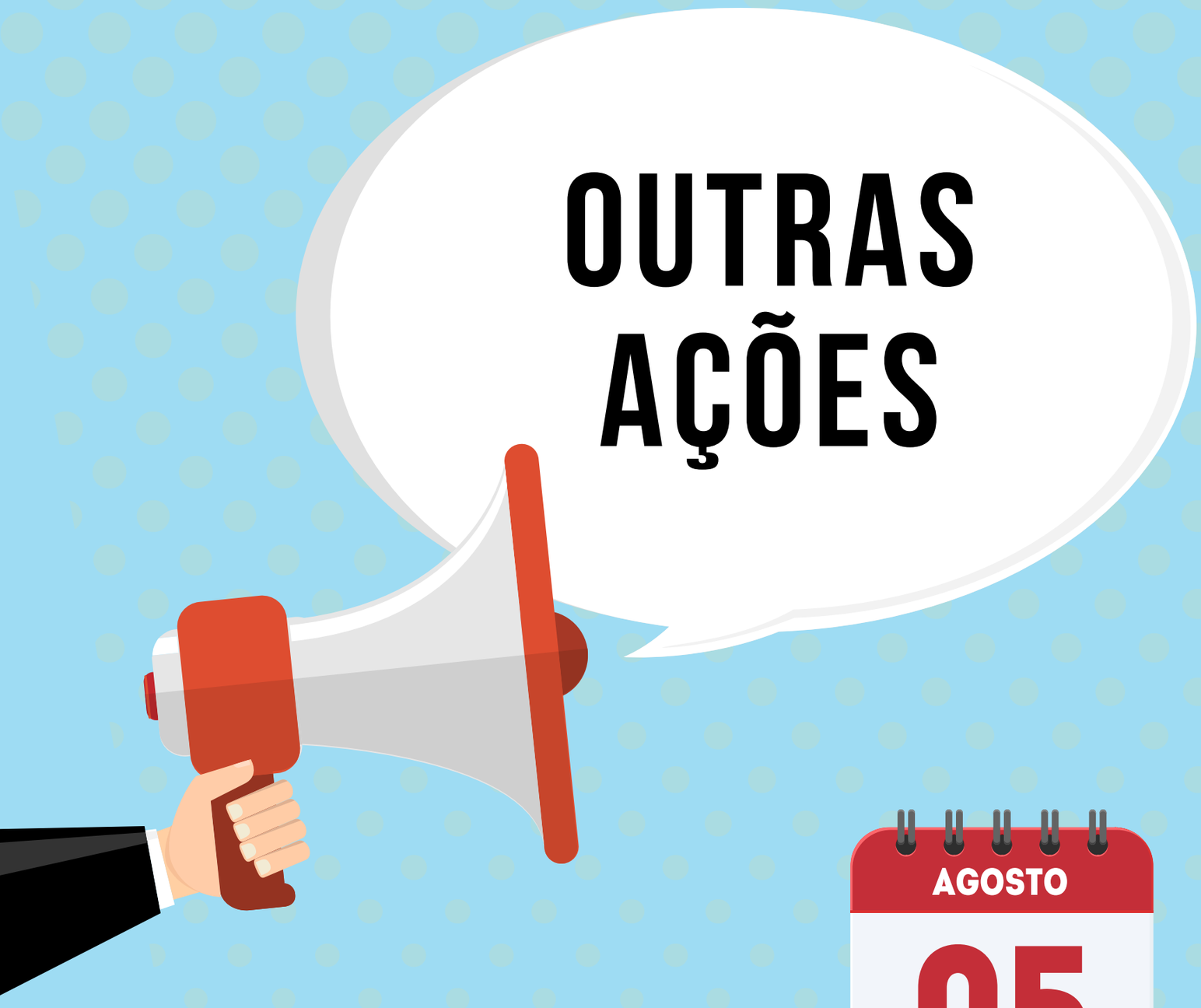

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ONLINE zoom

- **Assembleia Extraordinária com a seguinte pauta:**
  1. **Casos de COVID-19 na Câmara;**
  2. **Retorno das atividades presenciais no TCM.**

Por maioria de votos, decidiu-se protocolar ofício solicitando à COVISA providências para a adoção de medidas de segurança epidemiológica pela Câmara Municipal, bem como juntar esse protocolo ao processo do Mandado de Segurança do Sindilex, que tramita no TJSP desde 29/05/2020. Além disso, foram sugeridos diversos encaminhamentos. Quanto ao retorno às atividades do Tribunal de Contas, como não havia até aquele momento uma previsão de volta ao trabalho presencial, decidiu-se aguardar a sinalização da Direção do TCM.

JULHO

06

- **Reunião virtual: Sampaprev no judiciário**

Foram abordadas as ações judiciais envolvendo a Lei Municipal nº 17.020/2018 (Sampaprev). Contou com a presença dos advogados José Jerônimo e Lourenço Grieco, do escritório Innocenti Advogados Associados, e teve a mediação do Diretor Jurídico do Sindilex, Vinícius Moreira.

ACESSE AQUI O VÍDEO NO CANAL NO YouTube

- **Assembleia Extraordinária com a seguinte pauta:**
  1. Encaminhamentos da última Assembleia sobre COVID-19 na Câmara;
  2. Retorno das atividades presenciais no TCM.

Em atendimento ao deliberado na Assembleia anterior, foi informado aos servidores sobre o protocolo do ofício na COVISA, solicitando providências para que a Câmara atenda às medidas sanitárias contidas em Nota Técnica daquela Coordenadoria. Ficou aprovado que o Sindilex solicitaria à Administração providências, no sentido de cobrar da empresa terceirizada de limpeza, a capacitação de seus funcionários relacionada aos novos procedimentos sanitários necessários à situação de pandemia, bem como a utilização de produtos químicos para desinfecção frequente dos ambientes de trabalho. Foi aprovado que o Sindilex faça reunião com a CIPA da Câmara para definir ações conjuntas para o enfrentamento da pandemia e cobrança de medidas do Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19 no ambiente da CMSP.

Quanto ao TCM, foi informado pelos servidores que a direção marcou o início do retorno gradual para o dia 31/08, em jornada mais curta (de 10 a 16 horas semanais) e em sistema de rodízio dos servidores, com equipes fixas e um limite máximo de 30% de efetivo dos setores. Informaram, ainda, que a preparação do retorno conta com um número maior de medidas de segurança comparados à Câmara e que o vice-presidente do Sindilex, Daniel Santos, repassou ao SG do TCM, senhor Ricardo Panato, a solicitação do Sindicato para que as servidoras, com filhos ainda crianças sejam dispensadas do trabalho presencial, continuando em teletrabalho.

Escola SINDILEX

TV SINDILEX

Eventos online da Escola Sindilex, transmitidos na TV Sindilex.

JULHO 20

AS LIMITAÇÕES AOS REAJUSTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

as Leis Municipais 13.303/02 e 13.862/04 e a Lei Complementar Federal 173/2020

DEBATEDORAS:

Dra. Sarah Campos . Advogada, Mestre em Direito Administrativo pela UFMG, Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB-MG e do Instituto Prunart - UFMG.

Profª. Margarida Prado Genofre . Vice-Presidente da APROFEM e Coordenadora do Fórum de Entidades dos Servidores Municipais de São Paulo.

Sônia Alves . Presidente do Sindilex.

MEDIADOR: Vinícius Moreira . Diretor Jurídico do Sindilex.

ACESSE AQUI O VÍDEO NO CANAL NO YouTube

Escola SINDILEX

TV SINDILEX

JULHO
27

A SITUAÇÃO ECONÔMICA BRASILEIRA NA PANDEMIA E NO PÓS-PANDEMIA

PALESTRANTE: Ladislau Dowbor. Economista e professor titular de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi consultor de diversas agências das Nações Unidas, governos e municípios, além de várias organizações do sistema "S". Autor e coautor de cerca de 40 livros, toda a sua produção intelectual está disponível no formato online na página dowbor.org.

DEBATEDOR: Amauri Perusso. Auditor do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (TCE/RS), Presidente da FENASTC e Vice-Presidente da Conacate.

MEDIADORA: Sônia Alves. Formada em Economia pela PUC/SP e Presidente do Sindilex.

ACESSE AQUI O VÍDEO EM NOSSO CANAL NO YouTube

Escola SINDILEX

TV SINDILEX

JULHO 31

ESTADO DE DIREITO, POLÍCIA E DEMOCRACIA

CONVIDADOS:

José Antônio Burato: graduado em Filosofia pela UMESP. Mestre em Gestão de Políticas e Organizações Públicas pela EPPEN/UNIFESP. Autor do livro "Ditadura no gatilho: a institucionalização da violência policial".

Coronel Glauco Carvalho: doutor em Ciência Política pela FFLCH-USP e Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

MEDIADOR:

Marcos Alcyr Brito de Oliveira: doutor em Filosofia do Direito pela Universidade de São Paulo. Ele foi Presidente do Sindilex, Vice-Presidente da FENASTC e Diretor do Sindilex.

ACESSE AQUI O VÍDEO EM NOSSO CANAL NO YouTube

Escola SINDILEX

TV SINDILEX

AGOSTO
31

O SUS COMO RESISTÊNCIA À PANDEMIA

CONVIDADOS:

Carlos Neder. Médico formado pela USP e Mestre em Saúde Pública pela Unicamp. Foi secretário municipal da saúde de São Paulo.

Jorge Kayano. Médico sanitarista, pesquisador do Instituto Pólis e membro do Grupo de Trabalho Democracia Participativa da Rede Nossa São Paulo.

MEDIADORA:

Sônia Alves. Formada em Economia pela PUC/SP e Presidente do Sindilex.

ACESSE AQUI O VÍDEO EM NOSSO CANAL NO YouTube

QUESTÕES JURÍDICAS EM ANDAMENTO

• Ação sobre o Auxílio Saúde
(Processo TJSP nº 1015019-06.2019.8.26.0053)

Busca a extensão da assistência à saúde, mediante reembolso de despesas com convênios médicos, prevista na Lei n° 16.973/2018 e na Lei n° 16.936/2018, aos servidores aposentados que têm direito à paridade, ou seja, que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional n° 41/2003. Em primeira instância, a ação foi julgada procedente para reconhecer o benefício. Recurso de apelação apresentado pela PGM e Câmara. No momento nossos advogados aguardam intimação para apresentar contrarrazões. Por ser uma ação contra órgãos públicos, o processo necessariamente deve ser apreciado em segunda instância para transitar em julgado.

Para que haja ressarcimento posterior, o Sindilex recomenda aos aposentados que guardem todos os comprovantes de despesas com planos de saúde.

- **Ação sobre o cálculo da GIEP na aposentadoria (TCM) (Processo TJSP n° 1056098-67.2016.8.26.0053)**

Busca o cálculo correto da Gratificação de Incentivo à Produtividade e Desempenho (GIEP) nos proventos de aposentadoria, de acordo com o Decreto n° 46.861/05, com redação dada pelo Decreto n° 49.721/08. A perícia contábil foi arbitrada em R$ 26.550,00, valor que o SINDILEX não aceitou, peticionando pela desistência da perícia e solicitando o julgamento da lide no estágio em que se encontra.

- **Ação migração Sampaprev (Processo TJSP n° 1003290-46.2020.8.26.0053)**

Requer, para os servidores que ingressaram antes da reforma da previdência municipal, o direito à migração ao Regime de Previdência Complementar, bem como que seja compensado o período pretérito de contribuição, seja por meio do Benefício Especial (análogo ao previsto para o funcionalismo federal), seja pela integralização dos valores no plano de previdência complementar. A ação principal está com prazo para nos manifestarmos em réplica, que será apresentada após o julgamento do Incidente de Assunção de Competência das entidades estaduais, marcado para ocorrer na quarta-feira, dia 11.09.2020. Aguardamos ser positiva, tendo, assim, mais argumentos favoráveis para a réplica.

- **Mandado de segurança contra o retorno às atividades presenciais na CMSP (MS n° 2117604-50.2020.8.26.0000)**

MS impetrado contra o retorno às atividades presenciais na Câmara Municipal. A liminar foi indeferida. Foi apresentado agravo interno, que aguarda julgamento. Em 13/08/2020, a fim de demonstrar o descumprimento de medidas epidemiológicas pela Câmara, foi juntado ao processo ofício encaminhado para a COVISA.

- **Ação de inconstitucionalidade do Sampaprev (ADI n° 2091498-85.2019.8.26.0000)**

Ação Direta de Inconstitucionalidade para declarar inconstitucional a vedação à migração e o aumento da alíquota. Ação julgada parcialmente procedente reconhecendo a inconstitucionalidade quanto da vedação à migração. Efeito da decisão suspenso pelo STF.

AÇÃO COLETIVA SINDILEX

CONTRA A LEI COMPLEMENTAR 173/2020

Por que essa ação?

Parte integrante do plano de ajuda da União aos Estados e Municípios em decorrência da pandemia, a Lei Complementar 173/2020 traz diversas restrições ao funcionalismo, como a proibição de reajustes de salários e benefícios, bem como o congelamento da contagem de tempo para a concessão de verbas temporais (quinquênios, sexta-parte, etc.) até 31/12/2021.

O Sindilex, representado pelo escritório Innocenti Advogados, ingressará com Ação Judicial Coletiva para garantir a concessão das verbas temporais. **Todos os servidores sindicalizados do TCMSP e da CMSP terão os seus nomes listados e anexados na Ação, e serão beneficiados em caso de eventual decisão que suspenda os efeitos dessa Lei Complementar.**

Importante destacar que, conforme decisões administrativas recentes, o TCM tem indeferido a concessão de quinquênios. Mantido esse entendimento, tal situação se estenderá até 31/12/2021.

Caso não seja sindicalizado, filie-se ao Sindilex e faça parte dessa Ação. O prazo para os novos sindicalizados integrarem o processo vai até 11/09/2020.

👉 **Clique aqui para preencher a ficha de filiação.**

OUTROS ASSUNTOS

Sobre a pauta de reivindicações 2020

O plano do Sindilex para 2020 era de intensa atuação e mobilização pelo atendimento da pauta de reivindicações aprovada em Assembleia. Contudo, com o advento da pandemia do novo coronavírus e o consequente fechamento da Câmara Municipal, eliminaram-se as condições de votação de projetos de lei.

Ocorreu também a aprovação da Lei Complementar 173/2020, que, em seu artigo 8º, veda o reajuste de salários e benefícios. Compreendendo o momento delicado, o Sindilex voltou suas atenções à manutenção dos direitos dos servidores e à busca por condições de trabalho que atendam aos protocolos epidemiológicos.

Suspensão de pagamentos de consignados

O Senado Federal aprovou o PL 1.328/20, que estabelece a suspensão de pagamentos de consignados por 120 dias. A Conacate, confederação à qual o Sindilex é filiado, está fazendo a campanha **#AprovarSemAlterar** pela aprovação desse projeto na Câmara Federal. Inclusive protocolou ofício solicitando apoio do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, nessa aprovação. Ela beneficiará servidores públicos de todo o Brasil, que estão com suas finanças comprometidas.

Saiba mais aqui

Assista ao vídeo da campanha #AprovarSemAlterar, com Sônia Alves

SUGESTÃO DE LEITURA

Apresentamos como sugestão de leitura o Manifesto pelo fim do teto de gastos assinado por 380 economistas:

Teto de gastos, a âncora da estagnação brasileira e da crise social

"A grande recessão brasileira iniciada no primeiro trimestre de 2015 deu ensejo à construção de uma narrativa equivocada a respeito dos problemas da economia brasileira, focada quase que exclusivamente no desequilíbrio fiscal do setor público."

"Ao longo dos anos de 2015 e 2016 foi sendo construído um consenso entre os economistas do mercado financeiro, a grande mídia e a maioria dos membros do Congresso Nacional a respeito da necessidade de introdução de um teto de gastos na Constituição Federal".

“(...) ainda durante os debates sobre a Emenda Constitucional nº 95, vários economistas já haviam alertado para a insustentabilidade do teto de gastos no médio prazo. Em primeiro lugar, o congelamento da despesa primária da União em termos reais implicaria numa redução do gasto primário per capita devido ao crescimento da população brasileira a um ritmo de 0,8% a.a.

Num país com notórias deficiências nas áreas de saúde, educação, saneamento, moradia e segurança, não é uma ideia sensata perseguir essa redução. (...)”.

“Um segundo problema envolvendo o teto de gastos é que a maior parte das despesas primárias da União — gastos com previdência social e com os salários dos servidores públicos — afeta o conjunto dos cidadãos portadores de direitos sociais e/ou laborais (inclusive os servidores estáveis concursados) e é imprescindível para a execução das próprias políticas públicas.”

“Deve-se deixar claro que o aumento do endividamento público é um fenômeno global, não apenas restrito ao Brasil, e que não existe evidência na literatura econômica nem na experiência internacional sobre a existência de um limite máximo para a relação dívida pública/PIB.”

“(...) os economistas e profissionais que trabalham com economia, abaixo assinados, vêm por meio desta se manifestar publicamente pela extinção da Emenda Constitucional nº 95, dada a necessidade de se retirar as restrições autoimpostas aos gastos de investimento e demais despesas obrigatórias da União pelo teto de gastos.”

Manifesto pelo fim do teto de gastos

Clique para ler a íntegra

Participe das nossas redes sociais e acompanhe atividades, notícias, comunicados, lives, dicas culturais, entrevistas e muito mais!

youtube.com/**tvsindilex**

@sindilex

@sindilex

@SindilexOficial

(11) 96607.9578

SIGA, CURTA, COMPARTILHE
E FAÇA PARTE DA NOSSA

COMUNIDADE
SINDILEX

TV SINDILEX

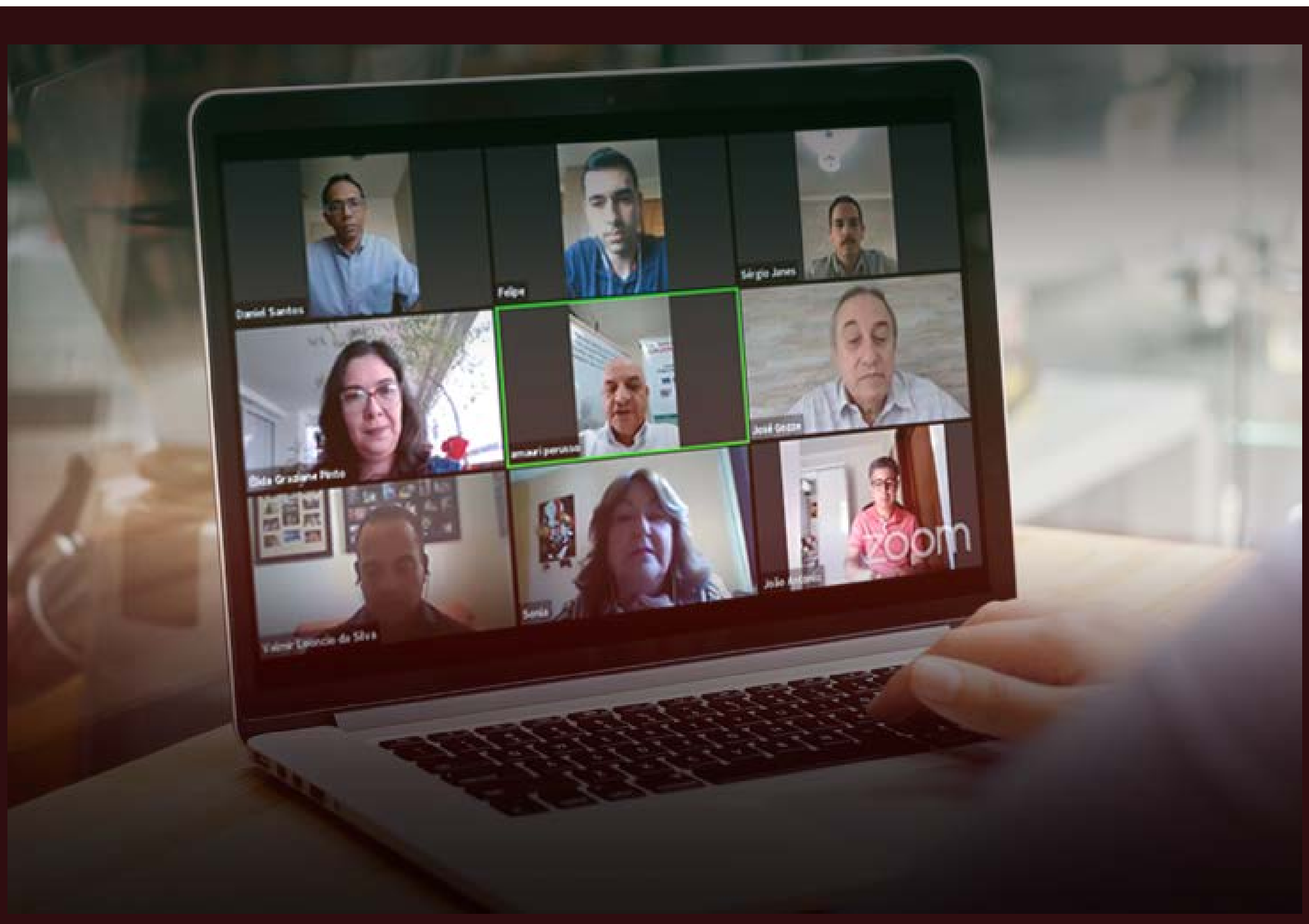

INSCREVA-SE NO NOSSO CANAL NO YouTube

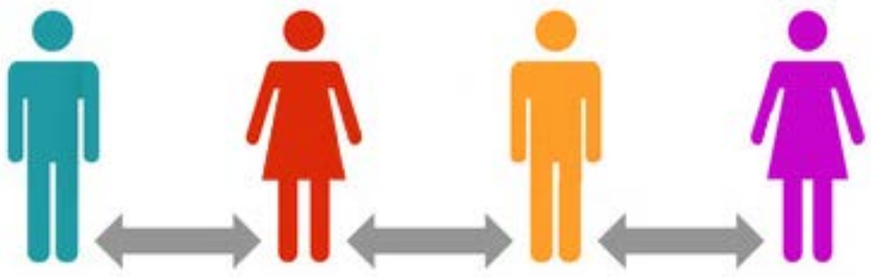

RESPEITE O DISTANCIAMENTO SEGURO!

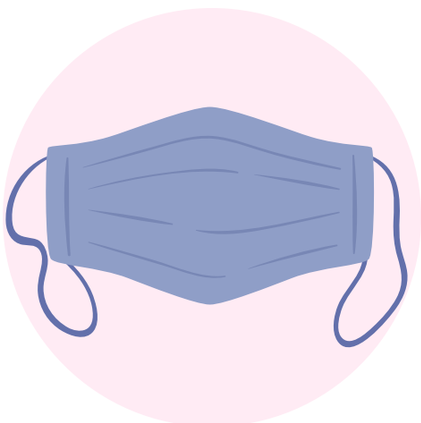

USE MÁSCARA. PROTEJA-SE E PROTEJA OS OUTROS!

EXPEDIENTE

Boletim Digital Sindilex em Ação é uma publicação do Sindilex
e-mail: sindilex@sindilex.org.br
Redação: Diretoria do Sindilex // **Diagramação:** Agência Daya

SINDILEX
SINDICATO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO